

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Processo nº 100.00099/2018-68

### TERMO DE ADITAMENTO 05

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, no bairro Centro, CEP. 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador **HAMILTON SOSSMEIER**, CPF nº 360.620.810-34 e a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 73.972.002/0001-16, neste ato representada por seu procurador **VANDER SILVA FURMANIAK**, inscrito no CPF sob nº 029.547.589-70, tendo em vista o que consta no processo nº 100.00099/2018-68 e o disposto na Lei 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 770/20, celebrado em 26 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a viabilização do sistema Enlace por Fibra Óptica, oferecendo serviço de transporte do sinal de TV digital, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26 de março de 2024, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 339039.92.00.00, Serviços de Publicidade Institucional – Atividade Legislativa 2002 – Publicidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 17/11/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 17/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **VANDER SILVA FURMANIAK, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 17/11/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0656136** e o código CRC **C15AF138**.

